



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 059/2020.

Muaná/PA, 17 de Fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, em caráter de URGÊNCIA, considerando que não foi encontrado material em estoque, para manter a alimentação dos alunos, a fim de não haver interrupção ou atraso no calendário escolar.

Atenciosamente,



ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Muaná.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente demanda tem como objeto atender os alunos contemplados pelo PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, considerando todos os benefícios de desenvolvimento e aprendizado que a boa nutrição acarreta aos educandos.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE segue a pauta para realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, exercício 2020, conforme a Seção II, artigos 24 a 32, com ênfase para:

Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações(...);

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Os Gêneros Alimentícios a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

04. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

04.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “e configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar matérias impróprias ao consumo” (artigo 7º, inciso III e IX).

04.2- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio adequado para consumo.

04.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

04.5- Deverão estar isentas de:

04.5.1- Substâncias terrosas;

04.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

04.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

04.5.4- Sem umidade externa anormal;

04.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos;

04.5.6- Isentas de enfermidades.

04.6- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

04.7- As mercadorias e o armazenamentos das mesmas serão fiscalizadas pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

04.8- O licitante deverá encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, as seguintes documentações:

05. PAGAMENTO:

05.1- O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

05.2- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

05.3- O preço de compra será o menor apresentado POR ITEM pelos proponentes.

05.4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

05.5- O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).

05.6- Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impresso no documento tais como: validade e número de lote de cada item.

06. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1- Todos os fornecedores, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento de produtos estarão obrigados a apresentar e incluir nos seus respectivos envelopes de habilitação os seguintes documentos;

6.2- Marca e procedência do objeto licitado;

6.3- Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;

6.4- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.5- Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I, deste Termo de Referência;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.6- Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.7- Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

6.8- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

7. DA ENTREGA DO OBJETO:

7.1- Os produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Alimentação Escolar de acordo com o cronograma, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2- A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

08. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

08.1- A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

08.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MÉDIO	FUNDA MENTAL	PRÉ ESCOLAR	EJA	QUANT.
1	Polpa de acerola	Embalagem plástica de 1k acondicionadas em caixa térmica de até 50 Kg, com rotulagem, mantida sob refrigeração, com prazo de validade de no mínimo 3 (três) após a data de fabricação.	Kg	380	878	158	64	1.480
2	Farinha Tapioca	Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos até 30kg, validade não inferior a 180 dias, tendo sido fabricada no máximo até 30 dias da entrega, com rotulagem de identificação.	Kg	254	598	106	42	1.000
3	Abobora	Fresca e de boa qualidade. Limpa, Integro, tamanho médio, pesando até 5 kg, acondicionadas em basquetas plásticas de até 20 kg.	Kg	126	298	54	22	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	Macaxeira	Macaxeira em tamanhos uniformes sem machucados, frutas limpas, maduras e graúdas de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta	Kg	254	598	106	42	1.000
5	Maxixe	Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem de 1 Kg	Kg	126	298	54	22	500
6	Mamão	Mamão, fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, sem machucado, isento de agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente	Kg	620	1.460	256	104	2.440
7	Banana	Com características organolepticas de acordo com a fase de maturação, de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 20 kg	Kg	620	2.978	366	116	4.080
8	Maçã	Integra e de boa qualidade, suculenta, fase de maturação adequada ao consumo, acondicionadas em basquetas de até 20 kg	Kg	620	2.978	366	116	4.080
9	Laranja	Integra e de boa qualidade, suculenta, casca fina, fase de maturação adequada ao consumo, acondicionadas em basquetas de até 20 kg	Kg		1.518	110	12	1.640
10	Coentro	Produtos frescos e de boa qualidade. Folhas novas verdes, viçosas, livre de fungos e sujidades.	Kg	12	40	16	2	70



MUANA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Embalados em sacos plasticos com até 2 mçs, acondicionados em basquetas com até 20 maços.						
11	Limão	Limão, fresco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Precisa estar livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem de 1 Kg	Kg	24	74	18	4	120

Karoline Coelho

Karoline Magno Coelho
CRN 6444 7ª região

Elde Pereira Barbosa

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação